



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 644/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 142.774,21 (cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente a *Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal* conforme programação discriminada:

20.300	SECRETARIA DE FAZENDA	
28.843.0010.2894	<i>Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal</i>	
1704.0000	<i>Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</i>	
3191.13	Contribuições Previdenciárias	142.774,21
	TOTAL GERAL	142.774,21

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 26 de setembro de 2022.


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal